



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 809/2007

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/08/2007

Sanção: 29/08/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 809/2007

Em, 29 de agosto de 2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 20.550,00
04.001.15.452.0011 – 2048 – Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.800,00
04.001.26.122.0001 – 2009 – Manutenção da Semosp	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.750,00
05 – Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 69.300,00
05.002.12.361.0012 -2053 – Manutenção do Fundeb 40%	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 37.300,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 24.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 58.500,00
06.002.10.301.0007 – 2023 – Manutenção do Pab Fixo	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 25.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.300,00
06.002.10.301.0007 -2026 – Manutenção do Programa PACS	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 20.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.200,00
Total Geral.....	R\$ 148.350,00

ANULA

04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 20.550,00
04.001.15.452.0011 – 2048 – Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
04.001.15.452.0011 – 2051 – Manutenção das Praças e Jardins Municipais	

SANCIONADO
Em 29/08/07

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
Av. Capitão Silvio, nº 1446
São Miguel do Guaporé - Rô - 69 3642-2234

PUBLICADO NO MORAIS
DA PREFEITURA
Em 29/08/07
Guil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 3.800,00
04.002.26.782.0010 – 2045 – Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.750,00

05 – Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 69.300,00

05.001.12.361.0001 -2074 – Manutenção do Conselho Mun. De Educ. 25%
33.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
05.001.12.361.0001 – 2090 – Manutenção da Semec 10% e 25%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 800,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00
05.001.12.365.0001 – 2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
05.001.12.361.0012 – 2053 – Manutenção do Fundeb 40%
33.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 3.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
05.005.12.366.0012 – 2059 – Manutenção do Proeja
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 58.500,00

06.002.10.301.0007 – 2027 – Manutenção do Programa Saúde Família PSF
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 58.500,00

Total Geral.....R\$ 148.350,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária ou incompatíveis..

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de agosto de 2007.

APROVADO

E M. 29/08/2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 29/08/07

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 29/08/07